

SNJ

SECRETARIA DOS  
NEGÓCIOS JURÍDICOS

## ERRATA:

O Decreto nº 10.481, de 29 de setembro de 2026:

## Onde se lê:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

## Leia-se:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

## LEI Nº 3.253, DE 29 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
OFICIAL DO CENTRO DE  
CONVIVÊNCIA DO VALE DO SOL, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 4626, de autoria do Vereador José Clayton da Silva:

Art. 1º O Centro de Convivência, localizado na Rua Nilo, 39 – Vale do Sol – Barueri, esquina com a Rua Tímida, no Vale do Sol, nesta cidade de Barueri, passa a denominar-se, oficialmente:

## “CENTRO DE CONVIVÊNCIA JOÃO CARVALHO DE SANTANA”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.484, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.191/2025, art. 4º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

|                  |                                                        |                |
|------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 02.08            | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                              |                |
| 02.08.01         | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO                              |                |
| 33900000         | SERV. DE T.C. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  | R\$ 35.000,00  |
| 24.131.000.2012  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL         |                |
| 02.10            | SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA      |                |
| 02.10.01         | SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA      |                |
| 44902300         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                     | R\$ 10.000,00  |
| 06.242.0013.2016 | MANUT. DA SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  |                |
| 02.19            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |                |
| 02.19.01         | SECRETARIA DE SAÚDE                                    |                |
| 33900000         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA           | R\$ 20.000,00  |
| 10.122.0057.2055 | GESTÃO ADM. T.C. E DE TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL |                |
| 02.19.02         | ATENÇÃO BÁSICA                                         |                |
| 33900000         | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ 250.000,00 |
| 10.301.0058.2056 | ATEND. INTEGRAL E CONT. NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  |                |
| 02.20            | SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL         |                |
| 02.20.01         | SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL         |                |
| 33900000         | MATERIAL DE CONSUMO                                    | R\$ 150.000,00 |
| 06.10.0665.2063  | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BARUERI                      |                |
| 02.22            | SECRETARIA DA FAMÍLIA                                  |                |
| 02.22.01         | SECRETARIA DA FAMÍLIA                                  |                |
| 13911300         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTA. OESS                      | R\$ 50.000,00  |
| 06.244.0071.2071 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA          |                |
| 02.23            | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                        |                |
| 02.23.01         | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                        |                |
| 33900000         | SERV. DE T.C. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  | R\$ 5.000,00   |
| 04.122.0072.2072 | MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB |                |
| 02.29            | CORPO DE BOMBEIROS                                     |                |
| 02.29.01         | CORPO DE BOMBEIROS                                     |                |
| 33900000         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA           | R\$ 10.000,00  |
| 06.162.0080.2080 | CORPO DE BOMBEIROS                                     |                |
|                  | TOTAL                                                  | R\$ 530.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

|                  |                                                            |                |
|------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI                            |                |
| 02.01            | GABINETE DO PREFEITO                                       |                |
| 02.01.01         | CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO                             |                |
| 33900000         | SERV. DE T.C. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA      | R\$ 35.000,00  |
| 04.122.0002.2002 | MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO               |                |
| 02.03            | SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS                          |                |
| 02.03.01         | SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS                          |                |
| 13901100         | VINCULADOS E VANTAGENS FÍZICAS – PESSOAL CIVIL             | R\$ 50.000,00  |
| 04.122.0004.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS             |                |
| 02.10            | SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA          |                |
| 02.10.01         | SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA          |                |
| 33900000         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA             | R\$ 10.000,00  |
| 06.242.0013.2016 | MANUT. DA SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA      |                |
| 02.19            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |                |
| 02.19.01         | SECRETARIA DE SAÚDE                                        |                |
| 33900000         | MATERIAL DE CONSUMO                                        | R\$ 10.000,00  |
| 10.122.0057.2055 | GESTÃO ADM. T.C. E DE TRANSPARÊNCIA DA SAÚDE MUNICIPAL     |                |
| 02.19.03         | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                      |                |
| 33900000         | MATERIAL DE CONSUMO                                        | R\$ 250.000,00 |
| 10.302.0059.2057 | ATEND. HOSP. E PRÉ-HOSP. DE URGÊNCIA, EMERG. E MATERNIDADE |                |
| 02.21            | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                          |                |
| 02.21.01         | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                          |                |
| 33900000         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA             | R\$ 150.000,00 |
| 15.452.0067.2065 | MANUT. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                |                |
| 02.23            | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                            |                |
| 02.23.01         | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                            |                |
| 33900000         | MATERIAL DE CONSUMO                                        | R\$ 5.000,00   |
| 04.122.0072.2072 | MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMURB     |                |
| 02.29            | CORPO DE BOMBEIROS                                         |                |
| 02.29.01         | CORPO DE BOMBEIROS                                         |                |
| 33900000         | SERV. DE T.C. DA INF. E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA      | R\$ 10.000,00  |
| 06.162.0080.2080 | CORPO DE BOMBEIROS                                         |                |
|                  | TOTAL                                                      | R\$ 530.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 2 de outubro de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 10.483, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO  
DECRETO Nº 10.479, DE 23 DE  
SETEMBRO DE 2026

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, no uso de suas atribuições legais e considerado especialmente o teor do Ofício nº 325/2026 veiculado pelo presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri (IPRESB),

## D E C R E T A:

Art. 1º Passa o Decreto nº 10.479, de 23 de setembro de 2026, a vigor com a seguinte alteração:

## "Art. 1º"

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

## ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

## Desclassificação

## Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Publicamos a desclassificação, conforme termo de desistência, da candidata abaixo relacionada, nos termos do item 12.7 do Edital 001/2024.

| Nome                 | Cargo Público Efetivo                       | Edital  | Classificação |
|----------------------|---------------------------------------------|---------|---------------|
| Cibele Vieira Faltal | Analista Previdenciário – Assistente Social | 01/2024 | 4º            |

## Convocação

## Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85 – Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

| Nome                             | Cargo Público Efetivo                       | Edital  | Classificação |
|----------------------------------|---------------------------------------------|---------|---------------|
| Núbia Cordeiro de Oliveira Cunha | Analista Previdenciário – Assistente Social | 01/2024 | 1º – PCD      |

Weber Seragini

Presidente – IPRESB

## Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: Fundação Brasileira De Contabilidade

Objeto: Inscrições Para Evento De Capacitação: 35ª Semana Contábil E Fiscal Dos Estados e Municípios (Secofem). .

Empenho: Nº 258/2026

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Autorização: 29/09/2026 Por: Weber Seragini

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2021

Fica retificada a publicação do Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2021, firmado com QRX Segurança Patrimonial Ltda., para constar a seguinte fundamentação legal:

Onde se lê:

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação:

- Objeto: prorrogação de prazo, manutenção do valor e renovação da garantia contratual.
- Valor Global: R\$ 72.886,38 (setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
- Vigência: 03/10/2026 a 02/01/2027.
- Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2026 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.00 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2027.
- Processo: nº 025/2026.
- Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Vitor Alves Mascarenhas.

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO  
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 03 de outubro de 2026

## CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES

PEB I / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (09) / PEB III – BASE COMUM / PEB III – ENSINO TÉCNICO/ CURSO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES

Edital 06/2025

Convocação 39/2026

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer ao Departamento Técnico de Administração de Pessoal da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, Avenida Andromeda, 500 – Alpinville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                          | CONTRATO                                                             |
|---------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 08            | LEONARDO NOGUEIRA SILVA FILHO | BASE COMUM - PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA/LITERATURA/PRODUÇÃO TEXTUAL |

LUIZ ANTONIO RIBEIRO  
SUPERINTENDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026  
EDITAL Nº 34/2026  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
CÓDIGO UAS: 926.656

## LICITAÇÃO PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, solventes, massas, seladores, impermeabilizantes, vernizes, ferramentas, acessórios e demais materiais de pintura, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas, educacionais e técnicas da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital 34/2026 e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/10/2026 às 09:00h no Sistema Comprasnet (Compras Governamentais).

EDITAL COMPLETO: Disponível pelos sites <https://contratacoes.fieb.edu.br/ou> ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Informações: [litaliacoes@fieb.edu.br](mailto:litaliacoes@fieb.edu.br) ou (11) 2078-7810

Barueri, 01 de outubro de 2026.

Luiz Antonio Ribeiro  
Superintendente

28ª EDIÇÃO



A nova edição está disponível, acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo infoIPRESB. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.

A 28ª edição do infoIPRESB traz artigos sobre atendimento, aposentadoria da pessoa com deficiência e meta atuarial.

Siga o Ipresb nas redes:

@ipresb\_ - [instagram.com/ipresb\\_](https://www.instagram.com/ipresb_)

[facebook.com/ipresbbarueri](https://www.facebook.com/ipresbbarueri)

[ipresb.barueri.sp.gov.br](http://ipresb.barueri.sp.gov.br)

Aponte a câmera para  
acessar a versão digital



NÃO DEIXE PARA A  
ÚLTIMA HORA

## FORMAS DE REALIZAR O RECADASTRAMENTO

**PRESENCIALMENTE:**  
Alameda Wagih Sal